

RESOLUÇÃO Nº 022/2016

A Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LIDIA MARIA GARUS**, formulado em 26 de outubro de 2016, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005, c/c. o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 27 de outubro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **LIDIA MARIA GARUS**, portadora do CPF/MF nº 438.265.719-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro Único de Pessoal do Município de Reserva, Nível 14, com proventos mensais no valor de R\$ 2.322,94 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 11 de Novembro de 2016.


BEATRIZ SYDULOVICZ CHINISKI
Diretora Executiva